-mail -- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁRFAVINCULADA AO COMPONEN

TE CURRICULAR - DOUTORADO

Nome da instituição de ensino

Nome da instituição de en: Data da obtenção do título — MESTRADO Mestre em Nome da instituição de en: Data da obtenção do título — ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

DOUTORADO
 Doutor em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título
 MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em
Specialista em
Specialista em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
- LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR RICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual o

Obs.: Listar as experiencias, relacionanion-as da auua ru mais recente para as mais antigus.

— PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO FÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio)

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Públic

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL. com ministração de aulas na área do componente curricula

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público
— PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas área do componente curricular

a do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser

anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

— Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de

— Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão De Cararção, Atestado de Conclusão de Curso De Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR. Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação de empresa ou instituição, função/ cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada elou área de atuação. CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada en/un área de atuacado)

e/ou área de atuação)

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA
DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada
pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área da atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, ben como de outras páginas, que permitam identificar a empres-ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

s casos em que o candidato deseiar comprovar exper Nos casos em que o candidato desejar comprovar experi-ncia profissional que tenha exercido como autónomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o periodo e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pen-emos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Prevididência Social, comprovantes de pagamento da Prevididência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autónomo (RPA). ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Célula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_\_\_, enho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes n° 027/15/2022 na forma ou condição especial abaixo descritor.

Descrição de ajudas técnicas ou condições es

Em \_\_\_/\_\_/

Assinatura do candidate

ASSINIAUM OU CANDIDATO
RIAL CIRCUMSTANCIADO

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUMSTANCIADO

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUMSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA
- Relacionado a finalistication

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos. Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

- Em outra área

Tipo(s) Doutorado: 4 ponto:

Mestrado: 3 pontos

Especialização: 2 pontos. Licenciatura ou graduação: 1 ponto

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

. Encia profissional como professor de ensino médio e ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no me componente curricular para Base Nacional Comum ou na a do componente curricular para Base Nacional Comum ou na do componente curricular para a Parte Diversificada ou Ed ção Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para c o): 0,25 ponto para cada

ção Profissional Técnica de Nivel Médio): 0.25 ponto para cada mês completo de traballo, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada de aulas na área do componente curricular. 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN

indicios concretos): de 0 (Zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos
didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do
tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno--professor
(motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação
dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do
candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de
vaz (timbre de vaz, frimo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência
verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita,
exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
1. Curricula stualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido
pela Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes
crimiasis (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes rara fins de desconto do

minais (modelo tornecido pela Unidade).

5. Dediaração do Pependentes para fins de desconto do 
oosto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Dediaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo 
necido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de identifidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou dectaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

brigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta

Lopia do Lertinado Militar ou comprovante de estar en dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
 Cópia da Certidad de Nascimento ou Casamento.
 Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Díploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente de

Brasi

Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, titano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 80/06/1978 do Mite es usas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional

nfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada equisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Cu

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI — OSVALDO CRUZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 027/16/2022 - PROCESSO N CEETEPS-PRC-2022/33301

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TECNICA ESTADUAL AMIM JUNDI,
nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE
16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela
Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA
DELIBERAÇÃO ESTADES 68, de 7, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA
DELIBERAÇÃO ESTADES 68, de 7, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA
DELIBERAÇÃO ESTADES 68, de 7, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA
DELIBERAÇÃO ESTADES 68, de 7, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA
DELIBERAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para plificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENT a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objet a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a demissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):
3893 – Lingua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional (Rase Accional Comun"). ETIM / MTec/ (Ensino Médio (RINCCI ETIM/ MTec/ EM com Énfases/ Itinerários Formativos/

INSTRUÇOS ESPECIAIS

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e

alterações). . As publicações referentes ao Processo Seletivo Simnlifi As publicações reterentes ao Processo Seietivo Simplin cado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial de Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgada nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. nos antes de rotat de Conciones rubinos de Statado (www. concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEFIFPS (www.cps.sp.gov.br). 3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I

deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE. 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 2013 (AMEXO II deste Edital).

41. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação

regiude para Consomplementar.

A a aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com a sulas no componente curricular que possam surgir durante o periodo de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuida à Direção de outra Unidade de Ensino.

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

HONARIA

1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte re dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I—A, da Es la Salarial — Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se ref a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

ei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, escida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efetito de cálculo da retribuição mensal corresponte às horas prestadas, o mês será conferado como tento (quatro e meio) semanas, acrescido neiderado como tento (quatro e meio) semanas, acrescido neiderado como tento.

4.5. (quatro e meio) semanas, acrescino de 1/9 (um sexto) a titulo de repouso semanal remunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200

atribuição de aulas, nao podendo utrapassar o limite de 200 (ducentas) horas.

III — DOS REQUISTIOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 1607/2008.

(a translatoração) de requisitoração actual para de Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 1607/2008.

(e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de

DZ/2013. 2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e nico e de titulação para o componente curricular previstos Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de ações necessárias para ministração das aulas) constarão do

atulações incessarias para limisuação das adias) constatad do ANEXO III do presente Edital. IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES 1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas,

quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-ilidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade

b) Possuir, no minimo, 18 anos de idade.

c) Estar em día com as obrigações eleitorais.

d) Estar em día com a sobrigações eloteviça Militar.

e) Ter aptidado Sifica e mental para o exercício das obrigaes da função.

f) Não Ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com
se no artigo 482 da CLT.

g) Não Ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
políco, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamenconforme disonacto no parágrafos (princo do artino 307 da Lei te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

is do Estado). h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Edital.
2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 19/09/2022 até às 23h59 de 03/10/2022.

59 de 03/10/202.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) dicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-DE DOCENTES SIMPLIFICAD.
c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formude inscriéta.

n(s) requisitn(s) descritn(s) no ANEXO III deste

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste dital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito. e) Zaeru rupload de uma foto recente e nitida (lobida nos últimos 3 messe), na hipótese do candidato declarara-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital. f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento lo Indio – Rani próprio ou, na ausencia deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e

seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena es potar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

9 Tazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o tos do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulairo de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante

ofinidario de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante i realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo neciante prenchimento de requerimento próprio, endereçado i Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo.

eletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente servado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança me, Rió e CPJ deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação, a candidata faute poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, ompanhada de um fiscal.

acompannada de um tiscal.

65. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adultor esponsável por sau guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de finsino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

3. Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registar no formulário de inscrição a titulação.

Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato devar fier todas as instruções estipuladas este editula antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição candidato poderá requierer a correção das seguintes informações prestadas no formulário de inscrição candidato poderá requierer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição. 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a

a) Nome ou Nome Social.
 b) RG ou RNE, se estrangeiro.
 c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitaada polo candidato até o término do validade do Processoria-da pelo candidato até o término do validade do Processo Sele-tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá: a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

.cps.sp.gov.br. oncursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-

b) clicar em Etec \> Concursos TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao remie rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo

com as informações pertinentes.
d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento
foicial para o e-mail e0/25and@csps.gopoub. No assunto do
e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESOAIS = PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL IV 02/716/2022.
8.5. Após a finalizarára da inequiria.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste

a correção das innormações a que se rererem o item 8.2 des Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não responsabilizam por solicitação de inscrição ñão recebi por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositiv móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores q impossibilitem a transferência de dados.

 DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-ÊNCIA

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conside-nar-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o APKDV do Presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedadopicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará: a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais — LIBRAS. O candidato poderá encaminhar

tabienta de sintas — Luroxa. O clainuada puede aticiamina indicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em rau de possível recurso, eventual falha do fiscal. b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-o a inspeção e aprovação de seu uso. 3.2. O candidato com deficiência fisica indicará a necessi-ade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados ara a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade dade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

ao Processo Seletivo Simplificado.
4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.
5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o

impetan recurso em razao de sud enteriorda, seja quar i nor omótivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptida fisica e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

ituio XII deste Edital. VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

N. Sometica de California de la California de Califor

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o didato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de angeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do diferente de la comprovar. Estrangeiro – RNÉ.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária adrigo 12, II, "a", a Constituição Ceberal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade

deral competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documento:

que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança

para Sido obienção junito do ministerio da Mariago e Seguinação Pública, com so documentos que o instruirám.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do Stanighe de ...

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer
so do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei
omplementar n° 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto n° 63.979,

de 19/12/2018. 9/12/2016.
 O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).
3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indigena;
b) Sob as penas da lei, que año foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, mem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágardo único do autode da ração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar

1.259/2015; e

nº 1.259.2015, e

Q Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada,
nos termos do Decreto nº 63.979.2018.
4. E permitudo ao candidato declarar-se preto, pardo ou
indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será
submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não
poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o
motivo alecado.

 O candidato preto, pardo ou indígena que seja pe o deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontu: o. O candidato preto, parato ou intigiena que seja pessoa con deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as pretrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.
6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com



documento digitalmente os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas,

riros de avaliação e desempenho. 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ouída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases ntribuída a pretos, pardos e indíg Processo Seletivo Simplificado é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto. alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas manifestaram interesse em participar da pontuação difer ciada
- a. MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que ponturaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que ponturaram e que não se deda-aram como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

  MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que ponturaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado entre festência:

em referência

- . Não será aplicada a pontuação diferencia
- a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene
- ficiários do sistema de pontuação diferenciada.
  b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação difecidad (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI maior que a MCA (pontuação média da concorrência ample c). Ao candidato que não obtiver nota na análise do Me
- rial Ci
- d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método Peda
- agogicos. 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase de Processo Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado, a Otarfemio da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simple

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre

- NSCPFI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PO).

  9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número interio subsequente.

  10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.
- 11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia-da, terá as seguintes atribuições: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-

- a) Nanicar a autoucetarque ministra pel calmidad va ação diferenciada; b) Decídir, nos casos dividosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pombuação diferenciada; e c) Decídir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autorderlaração.
- autodeclaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- noros. 12. A verificação da veracidade da autodeclaração oco s a realização da análise do Memorial Circunstanciac feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálcul tuação diferenciada.
- pontuação diferenciada. 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do can didato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no atr da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência. 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de
- Verificação exigirá do candidato a paresentação de documento lódene com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciado. 13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como
- não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proce so Seletivo Simplificado. 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do
- candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato
- nation de un de saye, entrole, eterminado pelo diminimado polo diminimado polo diminimado polo diminimado polo diminimado polo diminimado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

  15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de facilidad de nostatação de facilidad de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, oponidad do receptiones de facilidad de societação de facultado, no prazo de 7 (sete) dias, oponidad do receptiones de facilidad de societações de facilidad de receptiones de facilidad de societações de facilidad sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconcileração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última sitacia, a respetto do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

  15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e027adm@eps.sp.gov.br. devendo constar expressamente no assumto do e-mail: RECONSI-DERAÇÃO — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. EDITAL Nº
- 027/16/2022
- 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estab interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., po outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou qui
- outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que setipam fora do praze estipulado neste Capítulo.

  15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção do aclimitanção do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

  VIII DAS PROVAS

  1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
  a) Exame de Memorial Circumstanciado (Prova de Titulos); e
  b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades conscricios); ou teforiças.
- lidades operacionais ou técnicas)
- ues operacionais ou tecnicas). 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na aná-2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistria na ana-ise dos documentos comprobatórios (perintentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).
  2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição defendado.
- 2.2. Entende–se como documentação comprobatória z.z. cinteriorese como documentação comprobatoria dia dos documentos referentes às titulações/experiência rimadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.
   Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi cónia

- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
   b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

- c) fazer o download do arquivo correspondente ao mod de Memorial Circunstanciado, e preenchê—lo com as mações pertinentes à formação acadêmica e experi-profissionais
- offissionais.

  d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação mprobabória (em um arquivo único, em formato PDF).

  3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação com obatória deverão ser encaminhados em arquivo único, en mato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

  4. O candidato encaminharão o Memorial Circunstanciado :
- documentação comprobatória, no ato da inscrição.
  4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva.
- Pedagógicos.

  5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candi encontrarem nessa condição serão selecionados para participa rem da Prova de Métodos Pedagógicos.
- 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na tação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente
- n.
   n.
   n.
   tema nara a Prova de Métodos Pedagógicos será so
- 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor ado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, entes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (tre) emas constantes do edital de convocação para a referida prova.
  6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada ema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examidadora aquele referente ao tema sorteado.
  6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará o calidad do acqueçação para servição acestidad do emporação para servição para servição acestidad do emporação para servição para servi
- 6.3. A duração da Prova de Metodos regalyações considerados de difidad econocação para a referida prova.
  6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetiva valiar o candidatos dos o aspecto do conhecimento específico voltado para área do componente curricular e sob o aspectididático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.
- 7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do er ao local designado par
- original de um documento de identidade. 7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras 71. São considerados documentos e identucace: carven-elou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias d Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relaçõe Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carteiras Porisi sionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, po Lei Federal, valham como documento de identidade como, po Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CIPS, bem como Carteira Nacio-nal de Habilitação com fotografia na forma da Lei n° 9.503/1997. 7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi
- cos, o candidato assinará a lista de presença.

  8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o ma alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e hoi preestabelecidos.
- estaberecious. 9. O candidato não poderá alegar quaisquer desc proc sobre a realização da prova como justificativa
- Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que: a) Apresentar—se após o horário estabelecido para a reali-
- cão da prova. b) Apresentar—se para a prova em outro local que não seja
- . D) Apresentar-se para a prova em outro locat que nao seja vervisto no edital de convocação. c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado. d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-ão da prova, nos termos deste Edital. e) Quando o documento de identidade do candidato não mitir sua identificação.
- 10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a orden dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Process
- Seletivo Simplificado.

  IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS

  1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, qui será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capituli VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Método
- agógicos). 1.1. A designação dos membros da Banca Examinador. ará em consideração os princípios de m

- levará em consideração os princípios de moralidade e de impes-solidade em relação aos candidatos inscritos.

  2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma secala de pontuação de 0 (zero) a 100 (zem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI. 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circuns-tanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circuns-tanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará inituada os triplo de sua nota simple. 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado do scursos de Especialização, Mestado, Doutorado, Licenciatu-
- 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstancia os cursos de Especialização, Nestrado, Doutroado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de audas no componente curricular.
  2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

  a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas emesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).
  b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

- ionai concomitante de mesmo tipo. ¿ A apresentação, pelo candidato, de título/experiência fissional após a data fixada para entrega. d) Pontuar título/experiência profissional com documenta-comprobatória ilegível ou rasurada.
- çau comproastora ilegivel ou rasurada.

  e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado
  no âmbito do curso de formação (graduação/especialização,
  pós graduação).

  f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memoria
  Circunstanciado divirja da documentação comprobatória cor
  respondente.
- oondente. 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no me de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação aprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.
- comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

  2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer titulo/espetiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capfulo e no ANEXO VI.

  2.7. Todo titulo/experiência profissional que esteja em lingua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

  2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seleivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.
- 3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios
- de pontuação de Vizero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI. 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca

- 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó-
- 3.2. A escaia de pontuação da rrova de medicola reconsidera so poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou ligenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos ós a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ac lo de sua nota simples. 3.4. Artibuir—se—á nota 0 (zero) ao candidato que: a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca primadora.
- b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos
- gicos. Será considerado não aprovado, e consequentemente do do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métobottiver nota inferior a 50 (Ciriquento, produce dos Pedagógicos.

  6. A nota final do candidato será aquela que resultar da Memorial Circunstanciado e
- soma da nota obtida no Exame de Memori da nota da Prova de Métodos Pedagógicos. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos
- Pedagógicos, resultar: a) A não aprovação de todos os candidatos sel
- b) O não comparecimento de todos para a realização dessa
- 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e da restarem candidatos não selecionados anteriormente para rova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convos para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos. 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada en mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste
- 31. X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

  1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

  1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

  1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

  1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem rescente do número do incienciado" o número do incienciado núme
- crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de
- Métodos Pedagógicos.

  2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado
- 2. Eint caso de iguisarque na pointuação inial, será apinitadu, sessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida-observando-se a data do término das inscrições: a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos comple-em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto idoso), entre si e frente aos demais. b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do oosto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decredisposto no artigo 440 do Código de Processo Penal — Decre-ch-ei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008. c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal". d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-nicos.

- e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memoria
- 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:
   a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- a função de jurado.
  b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função
- jurado. 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já erceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-ee e não comprove documentalmente esta condição no ato exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-
- te na alínea "c", o candidato deverá:
- te na alinea "c", o candidato deverá:
  a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no
  "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
  b) Estar ciente de que no exercicio da função docente
  deverá apresentar prova documental que comprove a condição
  de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do
  Governo Federal".
  2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição
  de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do
  Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e ntalmente esta condição no ato do exe
- cício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormer te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- mulário de inscrição. XI DA HOMOLOGAÇÃO
- xI UA HOMOLOGAÇÃO

  1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dará por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização
  conclusão de todas as etapas do certame.
  2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado
  i de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homoloão em DOE DOF
- 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual odo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
- XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

  1. Após a publicação do despacho homologando o Processo
  etivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da
  liberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da
  idade de Ensino poderá comocar o candidato aprovado, para
  nifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

  1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedeão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do
  niciado sobre o graduado.
- ado sobre o graduado. 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua ha ilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de
- sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:
  a) Não atender a comvocação.
  b) Recusar as aulas oferecidas.
  c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para
  o componente curricular objeto deste certame, informado no
  formulário de inscrição.
  d) Não entregar, no prazo de 7 dias úties (contados da
  data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para
  formalizar a admissão.
  d) Deixar de entra em exercício no prazo estipulado.
  f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do

- ulo IV deste Edital. Caní
- 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará desistência.
- no de desistència.

  1.4. O candidato convocado poderá ser representado por curador constituido, desde que o procurador entregue, no de manifestação para o aceite das aulas, mandato com na reconhecida e acompanhado de cópia do documento de nática do candidato e do procurador.

  1.5. O candidato assumirá a sconsequências de eventuais
- tidos por seu procurado
- O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado oderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE
- TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

  3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para

- ministração de aulas em componente curricular diferente daque
- Inimistração de atuas entro componente curicular universite daque-le ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

  4. D Edital de Comvocação será providenciado pela Unidad-de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

  4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função u não compareren na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi anovação.
- que foi aprovado. 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Sim-lificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação
- ste certame.

  5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será 5. O Contrato de Irabanio decomente de compasso de leberado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável elebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável necessário for por igual periodo, nos termos do parágrafo 5º o artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado do inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
- 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.
- nitido, na ocorrência de aulas livres e/ 5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuidas as aulas que motivaram sua
- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determin dmissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato
- 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições prevista: nos artigos 75–A a 75–E da CLT.
- nom de electroationistic como mos artigos 75-A a 75-E da CII.

  nos artigos 75-A a 75-E da CII.

  providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir a época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VIII deste Edital.

  7. O início do exercição é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ouquacional ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontra-se em acumulação remunerada post tempos da riscia. VIII. A estino 37 d. de foncetivação a mos de constituição de conservação post emporada post empos da riscia. VIII. A estino 37 d. de foncetivação a conservação post empos da riscia. VIII. A estino 37 d. de foncetivação a foncetivação de conservação post empos de conservação post emposta de conservação post empos de conservação post empos de conservação post empos de conservação post em conservação post empos de conservação post empos de conservação post em conservação post emposta de conservação post empos de conservação post em conservação post empos de conservação post empos de conservação post em conservação post empos de conservação post empos de conservação post em conservação post empos de conservação post em conservação post em conservação post em conservação post em conservaç
- nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição

- Federal.
  7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.
  7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
  7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
  7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão, ser solicitados exames emédico admissional.
- poderão ser solicitados exames complementares, se julgado
- necessário.

  8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter-nas de atribuíção de aulas.

  9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que manentha vinculo empregatício com o CETETPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Tecnico, bservado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá
- ampliação da carga horária XIII DOS RECURSOS 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três)
  lias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado
- em DOE.

  2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e027adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 0271/670222.

  2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser
- 2.1. O recurso, devidamente funda gido ao Diretor da Unidade de Ensino.
- dirigido
- dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

  2.2. Na ocorrência da situação prevista no tieme 6 do Capítulo deste Edital, o recurso deverá se dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução
  do Processo Seletivo Simplificado online.

  3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar
  ermos adequados e respeitosos, que apontem as circunstáncias
  que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item
  com argumentação lógica e consistente.

  4. Admitris—e-a um único recurso por candidato para cada
  etapa do Processo Seletivo Simplificado.

  5. Não setá considerado o recurso interprosto fora dos
- etapa do Processo Seletivo Simplificado.

  5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que esteja fora do prazo
- o especincado neste ciural, ou que esteja rora do prazo pulado neste Capítulo.

  6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do tito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, tados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do uso via DOE.
- :. perão recursos adicionais aos recursos internos sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em
  - Em função dos recursos impetrados e das decisões
- 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Selectivos Simplificado, actes de sua homológicação. XIV DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

  1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a acetação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

  2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, avulantes de servicia das posteriormentes a homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, avulantes de servicia das posteriormentes de homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, avulantes de servicia das posteriormentes de homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, avulantes de servicia da servicia da servicia de se -se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das
- sançoes penais aplicáveis à falsidade de declaração.

  3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial. sanções penais aplicáveis à falsidade de declaracão
- 4 O Diretor da Unidade de Ensino noderá a qualque
- 4. O prietor da Onidade de Institut poder a quan mento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecim nformações sobre os documentos previstos neste Edital 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar to publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado todac os informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entar to, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o
- didato alegar desconhecimento. 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplifi
- o em outros meios não especificados neste Edital não terá iter oficial, sendo meramente informativa. 6. As Deliberações (EETEPS 41/2018 e suas alterações ontram-se no site do CEETEPS. ANEXO I CRONOGRAMA
- Período de recebimento de inscrições, entrega da foto entrega do Memorial Circunstanciado: 19/09/2022 à 03/10/2022 B. Período provável para publicação da Portaria do Direto
- de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 04/10/2022 à 17/10/2022 C. Período provável para publicação das inscrições deferi rindeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstan

- ciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 07/10/2022 à 18/11/2022 D. Período provável para publicação dos atos relativos a afrejão da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 11/10/2022 à 18/11/2022
- E. Período provável para publicação dos atos relativos ultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação fi 01/12/2022 à 14/01/2023 F. Período provável para publicação do despacho do Diretor
- de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplifica do: 08/12/2022 à 15/02/2023
- do: 08/12/0022 à 15/02/2023

  G. S. prazos procediments para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBILIÇÕES DA PUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

  1. Atender 4s orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do aestire.
- Colaborar com as atividades de articulação da Etec con as famílias e a comunidade
- Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro
- vetramento dos alunos.

  4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

  5. Cumprir os das letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

  6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

  7. Estabelerer com aluna e a comita de compara de consensa de

- er com alunos, colegas e servidores um clima Fasabericar un aluns, cuesça e serviciores un il cinia favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

  8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

  9. Informar os alunos, no início do periodo letivo, do plano de trabalho decente.

- 9. Illiuma de caración de trabalho docente.
  10. Manter em dia os assentamentos escolares e obser os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parcio
- e finais.

  11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à
- 11. Participar dos periodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional.
   12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.
- como as atividades de recuperação.

  13. Zelar e consevar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

  14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

  ANEXO III REQUISTIOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

  1) REQUISTIOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO

  MEDIO E TÉCKUC.

  COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUME
  PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MEDIO:

   Para ser enquadrado na titulação "liencidado":
  Portador de.

  Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma
  de curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior

de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superio que permitiu a formação docente), desde que previsto no

requisito
COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MEDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO:
Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
Portador de:
Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;
Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma
prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a
20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricula

em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de níve médio no cursoíárea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

nscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacion de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada r DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicac no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnología de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-

te curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação "graduado"

- rala set enquadrado na titulação graduado :
Portador de:
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de
el superior desde que previsto no requisito, em componente
ricular em que se inscrever.
2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

ente curricular 3893 Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Ensino Médio (BNCC/ ETIM)

Nacional Conum ETIM / Mfcc(Ensino Médio (BNCC/ ETIM) Mfcc EM con Infasse Itinarian Formatiose (PD):
Estucação do Campo com Habilitação em Lingua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras cum Habilitação em Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués (LP); Letras com Habilitação em Portugués e Alemão (LP); Letras com Habilitação em Portugués e Fapanhol (LP); Letras com Habilitação em Portugués e e Espainou (LF), Ectas com Habilitação em Portugués e Ingias (LP); Letras com Habilitação em Portugués e Italiano (LP); Letras com Habilitação em Portugués e Iteraturas de Italiano Portugués, logiles e Iteraturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués, Ingiles e Iteraturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués, Ingiles e Iteraturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués (EP); Letras com Habilitação em Portugués (Letraturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués (Letraturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués (Letras com Habilitação em Portugués (LP); Letras com Habilitação em Secretariado Filingue/ Portugués (LP); Letras com Habilitação em Secretaria O Filingue/ Portugués (LP); Letras com Habilitação em Secretaria O Filingue/ Portugués (LP); Letras com Habilitação em Secretaria O Filingue/ Portugués (LP); Letras com Habilitação em Secretaria O Filingue/ Portugués (LP); Letras com Habilitação em Secretaria O Filingue/ Portugués (LP); Letras com Habilitação em Secretaria O Filingue/ Portugués (LP); Letras com Habilitação em Secretaria O Filingue/ Portugués (LP); Letras com Habilitação em Secretaria O Filingue/ Portugués (LP); Letras com Habilitação em Secretaria O Filingue/ Portugués (LP); Letras com Habilitação em Secretaria O Filingue/ Portugués (LP); Letras com (cr.), ceras com raominação em reaceirato Executario Carculor Innglés (LIP); Letras com Habilitação em Tradução e Intérprete Portugués / Lingua Estrangeira do Currículo (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete / Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Inglês (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Inglês (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Português (LP) Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete: Português Inglês (LP); Letras Vernáculas (LP); Letras Vernáculas e Inglês (LP); Letras: Língua Espanhola e Língua Portuguesa (LP); Letras: Língua Inglesa e Língua Portuguesa (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
I – DADOS GERAIS:

c=waii II – FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN: :URRICULAR

- DOUTORADO

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Nome da instituição de er

II.2 – EM OUTRA ÁREA

DOUTORADO Doutor em

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título - ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Vome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
(RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR-

mais recente para as mais antigas.

— PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E
TÉCNICO, com imistração de aulas (no mesmo componente
curricular para base nacional Comum ou na área do componente
curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional
Técnica de Nivel Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração

aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

co – PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

a do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

- PROFESSOR DE ENSING 301 ENON, COMMINICATION DE LA CAMBRA DEL CAMBRA DE LA CAMBRA DEL CAMBRA DE LA CAMBRA DEL CAMBRA DE LA CAMBRA

Público IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

me da função 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

intes doc

anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

— Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de

Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: – Prara EMPRIENCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSIONE Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função cargolempreo, tempo de serviço e componente curricular/disci-plina ministrada e/ou área de atuação. CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi-tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

irea de atuação) Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA

elou área de atuação)

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; Osos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autónomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestanção de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autónomo (RPA).

AREXO Y — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

no CPF sob nº \_\_\_\_\_\_ e inscritc Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prove de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 02716/2022 na forma ou condição especial abaixo

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais

Nestes termos, Pede deferimento. Em / /

Assinatura do candidato
ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMOAL CIRCUNSTANCIADO)
1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÉMICA
– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s): Poutorado: 12 pontos Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos

Licenciatura ou graduação: 5 pontos. – Em outra área

Tipo(s)

Doutorado: 4 pontos Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos. Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

). ência profissional como professor de ensino médio e. evenencia pronsisionai como protessor de ensino medio e ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-ção Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada

ção Profissional Técnica de Nivel Médio). Q25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: Q.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: Q.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: Q.25 com ministração de aulas na área do componente curricular. Q.125 ponto para cada de aulas na área do componente curricular. Q.125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

ontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s): Experiência profissional na área do componente curricular a da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de salho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO - dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula), empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)

ntos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos eletivos da aula, preparação da aula (apresentação do planc aula, material didático selecionado pelo candidato e outros dicisos concretos), de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos

PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplo; unuidivisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúde ao nível do ema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno—professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (ero») a 20 (vinte) pontos. EVPRESSAO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestudo), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (ero) a 10 (de2) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturaldade, fulência verbal, correção gramatical, clareza, legipilidade da escrita, exemplificação de 0 (ero) a 10 (de2) pontos. ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISÃO 1. Currículo atualizado (simifilificado).

Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

Unidade). 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for so (modelo fornecido nela Unidade)

S. Declaração de Actinidação de Cargor unção, quando foi aso (modelo fornecido pela Unidade).
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes ninais (modelo fornecido pela Unidade).

Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
 Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo

Cecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente

e verso) e do últir

S, apenas das paginas onoe consum a unenumação y un respo e do último registro.

11. Cópia da Cédula de identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PISIPASEP.
14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de vota 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde ha havido ou declaração informando que está em dia

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta

Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes de Dátida de Abertura de Inscrições (Díploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Có oj. Dia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil

Banco do Brasil.

Quando se tratar de componente curricular destinado a estajo supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 80/6/19/8 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no nousido fa et intulación.

ntermagem (COREN) equisito de titulação.

requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação ica (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO JORGE GERAISSATE — PENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 069/26/2021 — PROCESSO Nº

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 2
O Diretor do ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO JORGE
GERAISSATE, da cidade de PENÁPOUS, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do
fetital de Abertura de Inscrições. CONVOCA o(5) candidato(5)
abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia
16/09/2022, às 680.0, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com

Os candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato
da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma
reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as
consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a
prioridade do licenciado sobre o graduado.
O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova
oportunidade de convocação.
O candidato que atender a convocação, recusar as
aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar
a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os
direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo
Simplificado.

plificado. As atividades de docência decorrentes da admissão do didato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL

JOÃO JORGE GERAISSATE ENDEREÇO: ESTRADA JOSÉ VIGILATO DE CASTILHO S/N, s/ BAIRRO: LAJEADO CIDADE: PENÁPOLIS

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Planejamento e Organização de Rotinas Administrativas (Âdministração Inte-grado ao Ensino Médio (MTec — Programa Novotec Integrado – Parceria SEE) — PEI 9 Horas) № AULAS: 02

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REDUÇÃO VOLUN-TÁRIA

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI-

COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL GRADUADO / 2/ EDISON VALADÃO MOREIRA / 176488418 / 0649466833 / 26.5 / 76,0 / 102,50 / 2° ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA — DIADEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 166/32/2022 – PROCESSO Nº

#1/2022 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-ÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNS-TANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, da cidade de DIADEMA, faz sabe aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memo-

deterimento/incereuierum va acuatoria deferimento/incereuierum va acuatoria (Circustanciado de Same de Memorial Circustanciado de Considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indigenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto em Cajorgio (Todo) de Calculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

1630 – Tecnologia da Informação Aplicada á Logística/ Tecnologia da Informação (Logística) 1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL

CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) //RG/CPF/Situação
da Inscrição/Nota de Exame de Memorial Circunstanciado
4/ REGINALDO DOS SANTOS / 285571552 / 22169588833

, / GILBERTO DE PAULA SILVA / 242546444 / 25027489846

/ 32 25 2/ GUSTAVO OLIVEIRA PRATE DOS SANTOS / 526893527 /

43911969805 / 30.00 2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado) norial Circunstanciado)

wemoriai circunstanciado) Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO 3/50739933X/46496428840/Não efetuou upload de foto

didato preto ou pardo optante da PD); ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JADYR SALLES —

PORTO FERREIRA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 202/33/2022, PROCESSO № CEETEPS-PRC-2022/22147 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E

INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICADO NO DOE DE 15/06/2022 SEÇÃO I, PÁG. 276. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA

EDITAL DE KEITHICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICADO NO DOE DE 2406/2022 SEÇÃO I, PÁG. 286. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°1, PUBLICADO NO DOE DE 01/09/2022 SEÇÃO I, PÁG. 274. ONDE SE LE 2/ GIOVANA IRENE GRANZOTTI LEIA-SE.

GIOVANA IRENE GRANZOTTI FERREIRA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEO-

DORO DE FREITAS ALMEIDA – NOVO HORIZONTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 212/22/2022 – PROCESSO Nº

2022/31720 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-ÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNS-TANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA

O Diretor da ESCOLA TECNICA ESTADUAL PRUPESSOMA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA, da cidade de NOVC HORIZONTE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os car didatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionado cidados listados no tiem 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sor-teio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos. A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA, situada na AVENIDA CORONEL JUNQUEIRA

N° 640 BAIRRO: VILA PATTI – CEP: 14960–000 – CIDADE: NOVO

COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO) 5867 — Processos Ecossistêmicos (Meio Ambien 5867 – Processos Ecossistêmicos (Meio Ambiente In ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integ 1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO-

DOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida con vocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do ne de Memorial Circunstanciado 1/ DAVID ALAN ALVARES / 482541003 / 41849615845 / 13,0

Temas:

1. definição de sistemas e ecossistemas

- conceitos e dinâmicas;

- ecologia de comunidade e a relação entre seres vivos;

- niveis de organização.

2. cidos biogeoquímicos: • conceitos e processos. ciclos biogeoquimicos: • conceitos e processos.
 grandes ecossistemas terrestres – epinociclo
 domínios morfoclimáticos: morfologia e distribuição

eciai. • biomas e formação florestal brasileira relação entre vegetação, clima e solo.
Duração máxima da aula: 20 MINUTOS
Data: 27/09/2022

Data: ZINDIKUZ LA PORTICULA DA LA PLATA DA

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com ins

orial Circunstanciado) omenional ununstanciado)
N° DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
2/327938286/29630332817/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de
Abertura de Inscrições;

Prodesp

